

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077 CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL № 1067, DE 29/03/2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO TURNO DA TARDE NO DIA 28/03/2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais constantes da <u>Lei Orgânica Municipal</u>, faz saber que,

CONSIDERANDO, que o dia 29 de março de 2024, é feriado nacional em comemoração a Paixão de Cristo e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

CONSIDERANDO, que as horas não trabalhadas serão compensadas em outros dias não trazendo prejuízo aos munícipes e aos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, no turno da tarde no dia 28/03/2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, e de motoristas de ambulância.

Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 30/04/2024, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º O expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, reiniciará após o feriado, às 8h do

dia 01/04/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, em 27 de março de 2024.

Neusa dos Santos Nickel Prefeita Municipal

Arlã Patric Bandeira da Silva Procurador Municipal PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

27/03/24 À /